

EDITAL N° 08/2025 – PPGEP/IFRN
SELEÇÃO INTERNA PARA MUDANÇA DE NÍVEL NO PPGEP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP), do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no cumprimento das atribuições conferidas pela Portaria nº 1938/2025-RE/IFRN, de 28 de agosto de 2025, e em conformidade com o Regimento Interno do PPGEP (Resolução nº 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018), a Resolução PPGEP nº 05/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que normatiza a mudança interna de nível do curso de Mestrado para o curso de Doutorado no PPGEP, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente edital de seleção interna para mudança de nível.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecido 01 (uma) vaga para mudança de nível do curso de Mestrado para o curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional para início em 2026.1, de acordo com o quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Docente	Vaga
Políticas e Práxis em Educação Profissional	Daniela Cunha Terto	01

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA

2.1. São requisitos para a participação do(a) mestrando(a) no processo de seleção interno para mudança de nível do curso de mestrado para o curso de doutorado no âmbito do PPGEP:

- a)** ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do PPGEP, por um período mínimo de dezoito (18) meses;
- b)** não ter interrompido, suspenso ou prorrogado o curso, que deverá ser concluído, no máximo, de vinte e quatro (24) meses;
- c)** ter concluído todos os créditos obrigatórios exigidos no curso de Mestrado;
- d)** não haver reprovação em nenhum componente curricular;
- e)** ter nota igual ou superior a noventa (90) nos componentes curriculares obrigatórios ou eletivos;
- f)** comprovar participação efetiva em grupo de pesquisa vinculado ao PPGEP, durante o curso de Mestrado;
- g)** comprovar publicação ou aceite para publicação de, no mínimo, um (01) artigo científico oriundo da dissertação, em revista da área de Educação, Qualis A, considerando a Classificação de Periódicos da Capes no quadriênio 2017-2020 ou mais atual; ou livro autoral ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial, conforme Qualis Livros/CAPES na área de Educação, nos últimos dois (02) anos;
- h)** comprovar apresentação de, no mínimo, um (01) trabalho completo ou resumo expandido oriundo da dissertação, em evento internacional, nacional ou regional, na área de Educação;
- i)** apresentar carta de anuênciia do(a) orientador(a) ao Colegiado do PPGEP, que julgará sobre a proposição de mudança de nível;

- j) apresentar projeto de tese de Doutorado.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A solicitação de inscrição ocorrerá, exclusivamente, pelo(a) mestrando(a), mediante **chamado** aberto no SUAP-IFRN, e encaminhado à Secretaria do PPGEP, com, no mínimo, 60 dias antes da data da defesa da dissertação.
- 3.2.** Para solicitar inscrição, o(a) mestrando(a) anexará ao **chamado**, no formato **.pdf**, a seguinte documentação:
- a) solicitação de defesa de dissertação com mudança interna de nível do curso de Mestrado para o curso de Doutorado, endereçada ao Colegiado do PPGEP;
 - b) carta de anuênciā do(a) orientador(a) ao Colegiado do PPGEP justificando a proposição de mudança interna de nível do curso de Mestrado para o curso de Doutorado;
 - c) histórico escolar do curso de Mestrado do(a) candidato(a) à mudança de nível, emitido no SUAP-IFRN;
 - d) comprovação de participação efetiva do(a) candidato(a) à mudança de nível, em grupo de pesquisa vinculado ao PPGEP, durante o curso de Mestrado, emitido pelo coordenador do grupo;
 - e) comprovação do(a) candidato(a) à mudança de nível, de publicação ou aceite para publicação de, no mínimo, um (01) artigo científico oriundo da dissertação, em revista da área de Educação, Qualis A, considerando a Classificação de Periódicos da Capes no quadriênio 2017-2020 ou mais atual; ou livro autoral ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial, conforme Qualis Livros/CAPES na área de Educação, nos últimos dois (02) anos;
 - f) comprovação do(a) candidato(a) à mudança de nível, de apresentação de, no mínimo, um (01) trabalho completo ou resumo expandido oriundo da dissertação, em evento internacional, nacional ou regional, na área de Educação;
 - g) cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) à mudança de nível;
 - h) indicação de banca examinadora para defesa de Mestrado com mudança interna de nível para o Doutorado, constituída de dois professores doutores internos ao PPGEP (um titular e outro suplente) e de dois professores doutores externos ao PPGEP (um titular e outro suplente);
 - i) indicação de banca examinadora específica para avaliar a defesa do projeto de Tese de Doutorado, composta por um (01) professor doutor interno ao PPGEP e um (01) professor doutor externo ao PPGEP;
 - j) dissertação de Mestrado, em arquivo formato;
 - k) projeto de Tese de Doutorado (entre 15 e 20 páginas);
- 3.3.** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não seja feito exclusivamente por **chamado** aberto no SUAP-IFRN para esse fim.
- 3.4.** Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada no item 3.2, ou com parte daqueles documentos.
- 3.5.** Não é permitido, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à solicitação de inscrição, após o prazo definido no item 5 deste Edital, para encaminhar o pedido de inscrição.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de solicitação de defesa com mudança interna de nível do curso de Mestrado para o curso de Doutorado ocorrerá de forma concomitante ao processo de defesa da dissertação.
- 4.2.** Esta seleção será constituída de três etapas:
- Etapa 1 (eliminatória): Homologação das inscrições solicitadas.** Nesta etapa a Comissão de Seleção julgará o mérito da solicitação de mudança de nível, segundo a conferência dos documentos apresentados no ato da solicitação de inscrição, conforme item 3.2 deste Edital;
 - Etapa 2 (eliminatória): Defesa de Dissertação de Mestrado.** Esta etapa diz respeito à defesa da Dissertação de Mestrado do(a) candidato(a) e obedecerá ao disposto no Artigo 48 do Regimento Interno do PPGEP;
 - Etapa 3 (eliminatória): Defesa do projeto de Tese de Doutorado.** Esta etapa, que ocorrerá em sequência à Etapa 2, corresponde a **avaliação do projeto de Tese de Doutorado**, cuja banca examinadora emitirá parecer registrado em ata.
- 4.3.** Todo as etapas de seleção para mudança interna de nível serão conduzidas pelo Comissão de Seleção, designada exclusivamente para esse fim.
- 4.4.** O **Resultado Final** para a mudança de nível será definido após às Etapas 1 e/ou 2 e/ou 3, e encaminhado ao Colegiado do PPGEP.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 5.1.** O cronograma da seleção obecederá ao disposto no Quadro 1.

Evento	Período/Data	Local
Período de solicitação de inscrições	17.12.2025	SUAP-IFRN
Homologação das inscrições	18.12.2025	Secretaria do PPGEP
Interposição de recursos à homologação	19.12.2025	SUAP-IFRN
Resultado da interposição de recursos	19.12.2025	Secretaria do PPGEP
Defesa de Dissertação	Até 19.02.2026	Sala de aula do PPGEP
Defesa do projeto de Tese de Doutorado	Até 19.02.2026	Sala de aula do PPGEP
Resultado final	Até 19.02.2026	Secretaria do PPGEP

- 5.2.** A interposição de recurso à Etapa 1, se houver, deverá ser apresentada pelo(a) Professor(a) Orientador(a), de forma consubstanciada, no prazo previsto no item 5.1.
- 5.3.** Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida no item 5.1, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico SUAP-IFRN.
- 5.4.** Em caso de indeferimento à interposição de recurso à Etapa 1, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) será devidamente cancelada.
- 5.5.** O resultado de cada etapa da seleção interna com mudança de nível do curso de Mestrado para o curso de Doutorado será divulgado na página eletrônica oficial do PPGEP.
- 5.6.** O Resultado Final será homologado pelo Colegiado do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos a serem inseridos no ato da solicitação de inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado e comunicado referentes à seleção interna com mudança de nível do curso de Mestrado para o curso de Doutorado.
- 6.2.** É obrigatório ao(à) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação na seleção interna.
- 6.3.** Caso não se matricule em componentes curriculares, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada.
- 6.4.** Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das componentes curriculares, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação.
- 6.5.** Não há garantia de atribuição de bolsas ao(à) candidato(a) aprovado(a). A atribuição de bolsas de estudos dependerá da concorrência e aprovação do(a) candidato(a) no Edital Interno de Seleção de Bolsas.
- 6.6.** A distribuição de bolsas é condicionada à concessão de recursos disponibilizados pelas agências de fomento, às normas específicas para concessão e implementação de bolsas e à ordem de classificação no Edital específico de seleção de bolsas.
- 6.7.** A Coordenação do PPGEP não se responsabiliza por eventuais erros no SUAP-IFRN durante a solicitação de inscrição, independente de sua natureza.
- 6.8.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados a este Edital.
- 6.9.** Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Coordenação do PPGEP.
- 6.10.** Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa e às instâncias superiores.

Natal (RN), 15 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. JOSÉ MOISÉS NUNES DA SILVA

Coordenador do PPGEP/IFRN

Portaria nº 1938/2025-RE/IFRN

Matrícula SIAPE 6267724